**TERMO DE REFERÊNCIA – PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL**

|  |  |
| --- | --- |
| Endereço | Rua Leandro Martins nº 22 – Apt 317 – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20080-070 |
| Descrição do Imóvel | Apartamento de fundos, no terceiro pavimento, composto de sala, quarto, banheiro e cozinha. Área total de 41,00m² |
| Prazo | 60 meses.  Isento de multa rescisória após o cumprimento de 30 meses de contrato. |
| Garantia | Caução de 5% do valor total do contrato ou  Seguro Garantia ou  Fiança Bancária. |
| Contraprestação Mensal Mínima | R$ 1.463,29 (hum mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos) |
| Encargos | Condomínio – R$ 289,63– ref. Outubro/2015  IPTU/TCL – R$ 171,00  Taxa de Incêndio – R$ 23,94 |
| Forma de Pagamento | Boleto Bancário emitido pela UERJ |
| Índice de Correção | UFIR-RJ |
| Das Benfeitorias Necessárias  Iniciais | Será concedida a carência de 90 (dias) para início da cobrança, visando a execução de obras de benfeitorias necessárias para restabelecimento da habitabilidade do imóvel, até o valor limite de 03 (três) contraprestações mensais.  Deve ser solicitada autorização prévia para a execução dos reparos e, no término deste prazo,devem ser apresentados os comprovantes de gastos ao Departamento de Patrimônio, através de documentos válidos.  Devem ser seguidas as normas da ABNT NBR 16280. |
| Telefones para visita técnica obrigatória | 2334-2150 e 2334-2173  Segunda à Sexta-feira de 10 às 17 horas. |